

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 111/2006 de 31 de Janeiro de 2006

Considerando que, por meu Despacho datado de 21 de Novembro de 2005, publicado no Jornal Oficial n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 2005, foi aprovada a lista de erros e omissões do projecto de execução da empreitada de “Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada - Musealização”, constantes do mapa anexo à informação n.º 1349, de 15 de Novembro, da Direcção Regional da Cultura;

Considerando assim, que implica a realização de trabalhos a mais do que os contratados;

Considerando, nestes termos, a necessidade de se proceder à celebração de um contrato adicional;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, na alínea h) do n.º 5, do artigo 5º, e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 4º e dos artigos 21º e 27º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com disposto nos n.ºs 1 e 7 do artigo 26º, e nos artigos 116º, 117º, 119º e 120º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido:

1. Autorizar a celebração do contrato adicional ao contrato de empreitada de “Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada - Musealização”.
2. Delegar poderes no Director Regional da Cultura para aprovar a minuta do contrato adicional, bem como, para nele outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

17 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.